



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.910, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.029 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFÂNTIL/PRE-ESCOLA

3.1.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI. R\$ 2.500,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 - CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MUSICA E ARTES

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL. R\$ 2.500,00

Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de novembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br